

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2504056400100037301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

Telefone Institucional: (85) 3453-4493

E-mail Institucional: listadecon@enel.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **09/06/2025 às 10:30** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARY DA SILVA LIMA – **CNPJ/CPF:** 016.500.873-30

Endereço: Rua Antônio Justa - 201 B - Centro - Maracanaú - CE - 61900-080

Telefone: (85) 98892-1687

E-mail:

Procurador(a): – CPF:

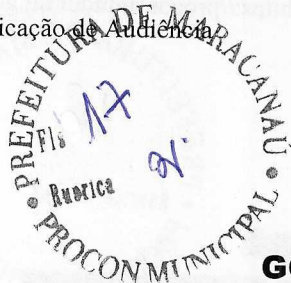
Telefone:

E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora com N° cliente 40757594, que sua fatura de energia desde que foi



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

trocado o medidor por meados de dezembro de dois mil e vinte quatro, sua fatura continua vindo em uma crescente, consumidora veio a sede do procon no dia 21/03/2025 para buscar uma ajuda sobre seu problema, onde a ouvidoria da Enel informou um protocolo com Nº 760019561, e um prazo de 5 dias uteis para uma analise das faturas, ao retornar para este órgão na data presente de 11/04/2025, ouvidora Valdenia passou a informação que teve o primeiro recurso indeferido. Consumidora relata que está sem condições de pagar a fatura que veio quase o preço de seu aluguel. Diante deste relato o consumidor procurou este órgão buscando a melhor forma para tratar esse caso de forma pacifica e eficaz.

Pedido: Diante do exposto a consumidora deseja que seja revisado suas faturas para que retorne ao valor que era aplicado.

Maracanaú/CE, 08 de Maio de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____